



## CAMPUS SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 11/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o fornecimento de material de consumo - Material Elétrico, Hidráulico e Outros Total de Itens Licitados: 00195. Edital: 04/05/2010 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: RS 135 Km 25 Distr. Eng Luiz Englert - SERTÃO - RS. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2010 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

SERGIO DE MORAES TRINDADE  
Pregoeiro

(SIDE - 03/05/2010) 158263-26419-2010NE900030

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS PARACAMBIAVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para instrumentação de laboratórios no Campus Paracambi. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 04/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Sebastião Lacerda s/nº Fábrica - PARACAMBI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/05/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

(SIDE - 03/05/2010) 158484-26433-2010NE900012

## PREGÃO Nº 3/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para utilização nas aulas práticas dos laboratórios de Instrumentação e Ensaios de Materiais do Campus Paracambi. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 04/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Sebastião Lacerda s/nº Centro - PARACAMBI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2010 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/05/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

MOISES SILVA ANTUNES JUNIOR  
Pregoeiro

(SIDE - 03/05/2010) 158484-26433-2010NE900012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 09/2010 de prestação de serviços de emissão de passagens aéreas que entre si celebram o IF Sertão/PE, Campus Zona Rural e a empresa Aires Turismo LTDA. Processo nº 23000.055448201046. Valor Estimado R\$ 145.000,00. Vigência 23/04/2010 a 31/12/2010. Pregão 09/2010. UG158149.

## CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2010

Nº Processo: 23000055084201002. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10470871000122. Contratado: DISTRIBUIDORA JR DE LIMPEZA LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e outros para o IF Sertão-PE/Campus Petrolina Zona Rural. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/02 Vigência: 20/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$2.190,01. Fonte: 112000000 - 2010NE900034. Data de Assinatura: 20/04/2010.

(SICON - 03/05/2010) 158278-26430-2010NE900007

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2010

Nº Processo: 23000055084201002. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10312906000103. Contratado: PAPELARIA PAPER BOXX LTDA -Objeto: Fornecimento de material de limpeza e outros para o IF Sertão-PE, Campus Zona Rural. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 Vigência: 20/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$5.525,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900036. Data de Assinatura: 20/04/2010.

(SICON - 03/05/2010) 158278-26430-2010NE900007

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2010

Nº Processo: 23000055084201002. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05800797000125. Contratado: SOMA - SEGURANCA OTIMIZACAO E MEIOAMBIENTE LTDA. - ME. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e outros para o IF Sertão-PE, Campus Petrolina Zona Rural.

Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10520/2002 Vigência: 20/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$160,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900037. Data de Assinatura: 20/04/2010.

(SICON - 03/05/2010) 158278-26430-2010NE900007

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2010

Nº Processo: 23000055084201002. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05449553000140. Contratado: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA -Objeto: Fornecimento de material de limpeza e outros para o IF Sertão-PE, Petrolina/Zona Rural. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/2002 Vigência: 20/04/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R\$302,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900039. Data de Assinatura: 20/04/2010.

(SICON - 03/05/2010) 158278-26430-2010NE900007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAISEDITAL Nº 6, DE 7 DE ABRIL DE 2010  
CONCURSOS PÚBLICOS DE PROVAS PARA TÉCNICOS  
ADMINISTRATIVOS

O Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a subdelegação de competência prevista na Portaria Ministerial Nº. 32, publicada no D.O.U. de 08 de janeiro de 2009, e Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e considerando a Portaria MEC nº 11/2010, publicada no DOU de 1º/02/2010 e a Portaria MEC nº 510/2010, publicada no DOU de 26/04/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para concurso público de provas, destinado ao provimento de 63 (sessenta e três) vagas de cargos efetivos Técnicos Administrativos, de acordo com a Lei 11.091/2005 e suas alterações, na Classe e Nível Inicial do Quadro de Pessoal do Instituto.

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso será regido por este edital e pelos diplomas legais citados e será executado pela empresa AOCF - Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA.

1.2.O Concurso será executado em 01 (uma) etapa, conforme especificado a seguir:

1.3.A primeira e única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se de provas objetivas, de responsabilidade da AOCF - Assessoria em Organização de Concursos Públicos.

## 2.DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO.

2.1.As 63 (sessenta e três) vagas dos cargos efetivos, da carreira de Técnicos Administrativos em Educação estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

2.2.Requisitos de qualificação para ingresso no cargo: de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.3.Regime Jurídico: Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

2.4.Regime de trabalho: de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.5.A jornada de trabalho poderá ocorrer nos campi deste Instituto ou em qualquer cidade que o mesmo tenha Campus avançado, durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

2.6.Descrição das Atividades: de acordo com o Anexo I deste Edital.

2.7.A remuneração é a constante do Anexo I deste Edital, equivalente ao vencimento básico, nível inicial do cargo e seus adicionais.

## 3.REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1.São requisitos básicos para o ingresso no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais:

3.1.1.ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.1.2.comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;

3.1.3.encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.4.estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;

3.1.5.ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

3.1.6.ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

3.1.7.não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

3.1.8.apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe;

3.1.9.ter sido aprovado e classificado no concurso;

3.1.10.ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.11.possuir carteira de identidade civil;

3.1.12.apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

3.1.13.Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório;

3.1.14.cumprir as determinações deste edital.  
4.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1.A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), das 8 horas do dia 04 de maio de 2010 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de maio de 2010 (horário oficial de Brasília/DF).

4.1.1.Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

4.1.1.1.estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.1.1.2.for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.1.3.indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.1.2.A AOCF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.3.As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.2.Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.1 deste edital.

4.2.1.Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.2.1.1.Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.

4.2.1.2.A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) na data provável de 12/05/2010 após as 17h.

4.2.1.3.Quanto ao indeferimento de solicitação de isenção não caberá recurso.

## 5.DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1.No ato da inscrição o candidato deverá optar por um cargo e local de realização da prova.

5.2.Da taxa:

5.2.1.Para Cargos de Nível Superior: Administrador, Assistente Social, Bibliotecário-Documentarista, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Zootecnista. O valor da taxa é de R\$ 59,00.

5.2.2.Para Cargos de Nível Médio: Assistente Administrativo, Assistente de Alunos, Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório - Eletromecânica. O valor da taxa é de R\$ 45,00.

5.3.Será Admitida a inscrição via internet no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) solicitada no período das 8 horas do dia 04 de maio de 2010 até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de maio de 2010. Observado horário de Brasília.

5.3.1.A AOCF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.Dos procedimentos para inscrição:

5.4.1.Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar recolhimento da taxa no valor referente ao cargo, no Banco do Brasil S.A., via GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, a ser obtida no final do processo de inscrição.

5.4.2.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10/05/2010, em espécie, não sendo pagamento em cheque.

5.4.3.As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.4.O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 5.5.1 terá sua inscrição cancelada.

5.4.5.O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19/05/2010

5.4.6.As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.4.7.O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 5.3.2.1, terá sua inscrição cancelada.

## 5.5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2.No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo e por uma cidade para realização das provas.

5.5.3.No ato da inscrição o candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) pelo qual receberá as informações sobre o concurso público.

5.5.4.Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.